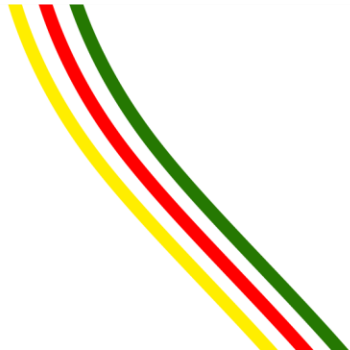




**LIGA GAÚCHA
DE FUTSAL**



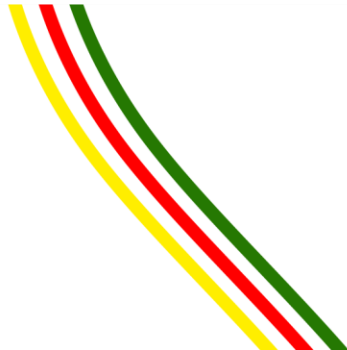
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO



Av. Gen. Flores da Cunha, nº 316 - sobre loja - Vila Santo Ângelo | Cachoeirinha RS
CEP 94910-000 | gestor@ligagaucha.com.br 51 3238.1595



LIGA GAÚCHA DE FUTSAL



ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 6 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 7 - DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

CAPÍTULO 8 - DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO 9 - DAS REGRAS DE MARKETING

CAPÍTULO 10 - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 11 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - A **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025** será disputada por 04 (quatro) clubes na categoria masculino adulto, os quais seguem listados abaixo:

CLUBE	NOME OFICIAL	CIDADE
ACBF	ASSOCIAÇÃO CARLOS BARBOSA DE FUTSAL	CARLOS BARBOSA
BGF/AAPF	AAPF - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PROGRESSO FUTSAL	BENTO GONÇALVES
UNIÃO PAROBÉ	ASSOCIAÇÃO UNIÃO PAROBÉ	PAROBÉ
VELEZ CAMAQUÃ	VELEZ CAMAQUÃ FUTSAL	CAMAQUÃ

ARTIGO 2º - A dimensão mínima de quadra para a disputa das partidas da **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA** do ano de 2025 será de 30 metros (máximo 40 metros) x 17 metros (máximo 20 metros).

ARTIGO 3º - As equipes enumeradas no ARTIGO 1º do presente regulamento, para efeito de publicidade em notícias, postagens e tabela de jogos nas mídias sociais da Liga Gaúcha de Futsal, poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor os nomes de suas equipes.

ARTIGO 4º - A **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025** será realizada entre o período de 21 de março a 24 de maio de 2025 no estado do Rio Grande do Sul.

ARTIGO 5º - Os clubes participantes da **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025** declaram possuir pleno conhecimento do **ESTATUTO SOCIAL DA LGF, RESOLUÇÕES, REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES**, e demais normas vigentes reguladoras do Futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, os quais deverão atender e respeitar integralmente.

ARTIGO 6º - A Liga Gaúcha de Futsal marcará os jogos da **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025**.

§ 1º - Os clubes participantes da **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025**, somente em COMUM ACORDO, poderão solicitar a alteração de data e horário dos jogos, desde que o façam em, no máximo, até 72 (setenta e duas) horas antes da data original da partida e também com 72 (setenta e duas) horas de antecedência em caso de antecipação, sempre respeitando as datas de início e término de cada fase;

§ 2º - As alterações deverão ser formalizadas em comum acordo, e efetivadas através do sistema de gerência da competição **GIOCO (gioco.4bp.com.br)**;

§ 3º - Caberá à LGF aceitar ou não tal solicitação;





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 4º - A LGF sempre comunicará o clube mandante e visitante sobre qualquer tipo de alteração em relação às partidas, através do sistema de dados do campeonato **GIOCO** (gioco.4bp.com.br);

§ 5º - É parte do presente regulamento o **ANEXO I**, que contém todas as datas que serão utilizadas na competição;

§ 6º - Caso alguma equipe desista de disputar a competição antes do seu início e após a sua divulgação, a Liga Gaúcha de Futsal tem total autonomia para reordenar a tabela de jogos já publicada visando o melhor interesse e pleno andamento da competição.

2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 7º - A TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025 será dirigida, administrativa e tecnicamente, pela Liga Gaúcha de Futsal, que responsabilizar-se-á por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição, sendo que, depois de divulgada a tabela de jogos, não será permitida a nenhuma equipe a transferência de um jogo sem a efetivação do comum acordo, fazendo-se exceção aos casos de eventuais conflitos com partidas agendadas de competições nacionais e/ou internacionais onde algum participante da **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025** esteja envolvido paralelamente;

§ 3º - Nestes casos, após cumprido o compromisso por competição nacional e/ou internacional, o jogo que sofrera alteração em virtude da competição referida será realizado obrigatoriamente dentro do período de 48 (quarenta e oito) horas anteriores ou posteriores a data original da tabela de jogos da **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025**, desde que o clube envolvido nas duas competições atue em um raio máximo de 100 (cem) Km de distância;

§ 4º - Se um dos compromissos do referido clube, tanto na LGF ou em competição nacional e/ou internacional, for em uma distância superior à 100 (cem) Km, independente da competição, o jogo afetado da **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025** deverá obrigatoriamente acontecer no período de 72 (setenta e duas) horas antes até 72 (setenta e duas) depois da data e horário original da tabela de jogos da própria **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025**;

§ 5º - Se necessário, a LGF definirá a data e horário em que a partida deverá ser realizada;

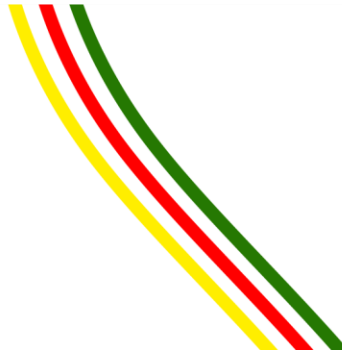
§ 6º - A determinação visa o pleno andamento da **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025**;

§ 7º - Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros, clubes e representantes da LGF (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL



§ 8º - Determinar a inversão do mando de jogo, quando isto se fizer necessário;

§ 9º - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

§ 10º - Determinar as escalas de arbitragem de cada partida da competição.

ARTIGO 8º - As partidas da **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025** serão realizadas nos ginásios que estejam com todos os seus alvarás liberatórios (BRIGADA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS e ENGENHEIRO CREDENCIADO) em plena validade, de acordo com a legislação vigente e com a homologação dos órgãos competentes, sendo responsabilidade dos clubes as providências para a aquisição dos referidos documentos.

ARTIGO 9º - As partidas da **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025** só terão seu início autorizado pela arbitragem com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL e AMBULÂNCIA, sendo obrigatória a presença no ginásio desses ao longo do transcorrer do jogo.

§ 1º - Na 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA, havendo a impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR (no mínimo, dois) e/ou da GUARDA MUNICIPAL (no mínimo, quatro) para os jogos da **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025**, o clube mandante deverá, OBRIGATORIAMENTE, providenciar, às suas expensas, no mínimo, 04 (quatro) SEGURANÇAS PARTICULARES de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e com apresentação prévia de documentação da mesma (CNPJ e Contrato Social) para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos;

§ 2º - Na 2ª FASE - SEMIFINAL, as partidas da **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025** só terão seu início autorizado pela arbitragem com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL e AMBULÂNCIA, sendo obrigatória a presença destes no ginásio ao longo do transcorrer do jogo;

§ 3º - Nestes casos, havendo a impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR (no mínimo, dois) e/ou da GUARDA MUNICIPAL (no mínimo, quatro) para os jogos da 2ª FASE - SEMIFINAL da **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025**, o clube mandante deverá, OBRIGATORIAMENTE, providenciar, às suas expensas, no mínimo, 08 (oito) SEGURANÇAS PARTICULARES de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e com apresentação prévia de documentação da mesma (CNPJ e Contrato Social) para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos;

§ 4º - Na 3ª FASE - FINAL, as partidas da **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025** só terão seu início autorizado pela arbitragem com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL e AMBULÂNCIA, sendo obrigatória a presença destes no ginásio ao longo do transcorrer do jogo;

§ 5º - Nestes casos, havendo a impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR (no mínimo, dois) e/ou da GUARDA MUNICIPAL (no mínimo, quatro) para os jogos da 3ª FASE - FINAL da **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025**, o clube mandante deverá, OBRIGATORIAMENTE, providenciar, às suas expensas, no mínimo, 10 (dez) SEGURANÇAS PARTICULARES de empresa devidamente cadastrada na





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Polícia Federal e com apresentação prévia de documentação da mesma (CNPJ e Contrato Social) para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos;

§ 6º - Em caso de ausência da AMBULÂNCIA e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR, nas quantidades mínimas exigidas, antes do início da partida, a arbitragem aguardará o tempo máximo de 01 (uma) hora para que cheguem ao ginásio;

§ 7º - Consumado o não comparecimento da AMBULÂNCIA e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR, a LGF encaminhará o caso para análise do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA;

§ 8º - Havendo saída da ambulância do ginásio para atendimento, a arbitragem paralisará a partida, autorizando o seu recomeço apenas quando do retorno da mesma. O tempo máximo para espera do retorno da ambulância será de 01 (uma) hora.

§ 9º - O local de atuação dos seguranças particulares será, obrigatoriamente, na parte de fora da área de jogo, devendo os mesmos ingressarem a quadra apenas quando solicitados pelos oficiais de arbitragem da partida e/ou representante da LGF.

3. DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 10º - A TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025 será disputada pelos clubes relacionados no ARTIGO 1º e que obedecerão ao seguinte sistema:

§ 1º - A competição será disputada em 03 (três) fases: 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA, 2ª FASE - SEMIFINAL e 3ª FASE - FINAL.

§ 2º - A 1ª FASE da competição será composta por 01 (um) grupo com 04 (quatro) equipes, composto e nomeado da seguinte forma:

GRUPO ÚNICO

1. ACBF (Carlos Barbosa)
2. BGF/AAPF (Bento Gonçalves)
3. UNIÃO PAROBÉ (Parobé)
4. VELEZ CAMAQUÃ (Camaquã)

§ 3º - Na 1ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, todas contra todas, onde classificar-se-ão:

1. Diretamente para a 3ª FASE - FINAL: o 1º COLOCADO do Grupo Único da 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA;





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

2. Para a 2ª FASE - SEMIFINAL: o 2º COLOCADO e o 3º COLOCADO do Grupo Único da 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA.

§ 4º - A 2ª FASE da competição, SEMIFINAL, será composta de 01 (uma) chave com 02 (duas) equipes, a qual terá a seguinte nomeação e composição:

CHAVE B

2º COLOCADO DO GRUPO ÚNICO

3º COLOCADO DO GRUPO ÚNICO

§ 5º - Na 2ª FASE da competição, SEMIFINAL, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, em que se classifica para a 3ª FASE - FINAL a equipe que somar o maior número de pontos, após a realização dos dois jogos.

§ 6º - A 3ª FASE da competição, FINAL, será composta de 01 (uma) chave com 02 (duas) equipes, a qual terá a seguinte nomeação e composição:

CHAVE C

VENCEDOR DA CHAVE B

1º COLOCADO DO GRUPO ÚNICO

§ 7º - Na 3ª FASE da competição, FINAL, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta em que a equipe que somar o maior número de pontos, após a realização dos dois jogos, será declarada CAMPEÃ, sendo a outra equipe declarada VICE-CAMPEÃ.

§ 8º - Na 2ª FASE - SEMIFINAL, o jogo de volta será realizado sob mando do clube 2º COLOCADO no Grupo Único da 1ª FASE da competição.

§ 9º - Na 3ª FASE - FINAL, o jogo de volta será realizado sob mando do clube 1º COLOCADO no Grupo Único da 1ª FASE da competição.

§ 10º - Caso haja empate em pontos na 2ª FASE - SEMIFINAL e na 3ª FASE - FINAL, após a realização dos dois jogos, haverá prorrogação de 10 (dez) minutos para apontar o vencedor.

§ 11º - Persistindo o empate na prorrogação da 2ª FASE - SEMIFINAL e 3ª FASE - FINAL, haverá decisão por penalidades máximas para apontar o vencedor.

§ 12º - O clube CAMPEÃO da **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025** conquistará vaga na **SUPERTAÇA FARROUPILHA** em 2026.

§ 13º - É parte deste regulamento o **ANEXO II** que contém a classificação geral da competição.





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

ARTIGO 11º - Os critérios de desempate, quando houver empate em número de pontos dentro do grupo da 1ª FASE, serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:

1. **CONFRONTO DIRETO**, quando o empate ocorrer entre DUAS equipes;
2. **MAIOR** número de vitórias (V);
3. **MENOR** número de gols sofridos (GC);
4. **MAIOR** número de gols assinalados (GP);
5. **MENOR** número de cartões vermelhos recebidos (CV);
6. **MENOR** número de cartões amarelos recebidos (CA);
7. **SORTEIO**.

5. DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

ARTIGO 12º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 35 (trinta e cinco) atletas na **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025**, observando e respeitando todas as diretrizes contidas no REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES da LGF.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para inscrição e anexação da documentação dos atletas e membros de comissão técnica no sistema de dados do campeonato **GIOCO (gioco.4bp.com.br)**, visando à participação na competição, é no dia **28 de abril de 2025**.

ARTIGO 13º - Em cada jogo da **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025**, os clubes participantes finalizarão a relação de atletas e membros de comissão técnica para a partida na **PRÉ-SÚMULA DO JOGO (editada até 6 horas antes do horário oficial de início da partida, via sistema GIOCO - gioco.4bp.com.br)**. A referida pré-súmula deverá estar com todos os seus campos preenchidos e a relação de até 14 (catorze) atletas e de até 05 (cinco) membros de comissão técnica. A identificação dos atletas e membros da comissão técnica relacionados é OBRIGATÓRIA e será feita através da exibição de carteira de identidade civil ou militar, passaporte, carteira de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais, em fotocópias autenticadas ou identificação digital (aplicativo de celular - fazendo-se exceção à carteira de trabalho), devendo estes ser entregues à mesa de arbitragem com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência em relação ao horário de início da partida.

§ 1º - Para desempenhar as funções de preparador físico, médico e fisioterapeuta dentro de quadra e com relação na súmula, estes OBRIGATORIAMENTE deverão apresentar carteira em seu respectivo Conselho Regional em plena validade (CREF, CRMe/ou CREFITO, respectivamente);

§ 2º - A SÚMULA DO JOGO (realizada e disponível no sistema **GIOCO - gioco.4bp.com.br**) será considerada DOCUMENTO OFICIAL da PARTIDA e poderá ser requerida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA a qualquer hora. A súmula será finalizada, no máximo, após 48 horas do término da partida;





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 3º - Somente poderão participar dos jogos da **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025** os atletas e membros de comissão técnica que tiverem seus nomes publicados no BID (*Boletim Informativo Diário, disponível no sistema GIOCO - gioco.4bp.com.br*) até às 19hs do último dia útil anterior à realização das partidas e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento e no sistema de inscrições **GIOCO - gioco.4bp.com.br**. Em caso de pagamento da inscrição via boleto, este deverá IMPRETERIVELMENTE ser efetuado 2 (dois) dias úteis ANTES da data original da partida para que haja a compensação no sistema em tempo hábil;

§ 4º - Abaixo, elucida-se a questão dos prazos, geração do boleto, pagamento do mesmo e compensação no sistema:

§ 5º - Registros de atletas realizados nas quartas-feiras (entre 13h e 23h59min), quintas-feiras, sextas-feiras, sábados e domingos:

- Autorização na segunda-feira;
- Pagamento do boleto até terça-feira;
- Liberação no BID na quarta-feira.

§ 6º - Registros de atletas realizados nas segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras (entre 00h01min e 12h):

- Autorização na quarta-feira;
- Pagamento do boleto até quinta-feira;
- Liberação no BID na sexta-feira.

§ 7º - Pagamentos e liberações realizadas em feriados, só acontecerão no próximo dia útil. Pagamentos via pix serão liberados imediatamente.

§ 8º - O atleta ou membro de comissão técnica que tiver o seu nome publicado pelo BID (*Boletim Informativo Diário, disponível no sistema GIOCO - gioco.4bp.com.br*) por um clube em uma determinada categoria poderá participar normalmente em jogos de outra categoria, pela mesma equipe, desde que atinja as exigências de idade e sexo (somente para atletas) e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento e no sistema de inscrições **GIOCO - gioco.4bp.com.br**;

§ 9º - Um atleta não poderá participar da **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025** por diferentes clubes. O registro em súmula de jogo é o que efetiva a participação do atleta por determinado clube.

6. DOS JOGOS

ARTIGO 14º - As equipes deverão relacionar, obrigatoriamente, no mínimo, 10 (dez) atletas para cada uma das partidas da **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025**, sendo que os 10 (dez) atletas deverão estar presentes em quadra e fardados.





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ PARÁGRAFO ÚNICO - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no *caput* do presente artigo, independente do motivo, será advertida e, na reincidência, será submetida ao Tribunal de Justiça Desportiva.

ARTIGO 15º - O clube mandante deverá providenciar, obrigatoriamente, a filmagem integral da partida e deverá enviar à LGF via plataforma digital, na íntegra e sem edição, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do jogo. Nenhuma avaliação de arbitragem será feita sem que o clube solicitante tenha entregado o registro para a LGF dentro do prazo estipulado.

7. DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

ARTIGO 16º - As transmissões dos jogos do **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025** serão exclusivas do mandante da partida e as mesmas serão realizadas pela sua emissora/veículo oficial.

§ 1º - O clube mandante não terá obrigatoriedade de compartilhamento de sinal, tampouco de dispor estruturas técnicas para terceiros;

§ 2º - O clube visitante não terá o direito de transmitir os jogos, exceto em caso de comum acordo entre os dois clubes envolvidos na partida;

§ 3º - A eventual transmissão por veículo de comunicação indicado e/ou parceiro da LGF não disporá de exclusividade;

§ 4º - As emissoras e suas respectivas equipes de transmissão estarão sujeitas a citações no Tribunal de Justiça Desportiva da LGF, em caso de ofensas, desrespeitos e/ou condutas inapropriadas durante as transmissões;

§ 5º - A emissora/veículo oficial deverá ser indicada pelo próprio clube ou ser justamente o canal oficial do mesmo;

§ 6º - Quando solicitado, será obrigatório o uso do projeto gráfico autorizado pela organização do evento (LGF);

§ 7º - Quando solicitado, a emissora/veículo de comunicação ou o clube mandante deverá disponibilizar a gravação do jogo em plataforma digital de compartilhamento de arquivos;

§ 8º - Quando solicitado, será obrigatória a utilização das vinhetas e conteúdos especiais da LGF;

§ 9º - As praças esportivas dos clubes participantes da **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025**, viabilizando as transmissões dos jogos e coberturas jornalísticas, deverão, obrigatoriamente, dispor de 100/100 MB de INTERNET DEDICADA, com cabo chegando até a unidade móvel da emissora.





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

ARTIGO 17º - A LGF é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, sendo que os clubes e/ou emissoras locais têm total autonomia para explorar transmissões através da internet e/ou através de telefonia móvel.

§ 1º - Em caso de transmissão pela LGF TV ou televisão (aberta ou fechada), estes terão total exclusividade, além de prioridade de escolha e utilização dos espaços destinados à imprensa em cada praça esportiva;

§ 2º - Será obrigatório levantar a rede de quadra (frontal da câmera) nos jogos de produção da LGF TV e/ou televisão (aberta ou fechada);

§ 3º - A LGF poderá usufruir o direito de transmissão exclusiva a qualquer momento.

8. DA ARBITRAGEM

ARTIGO 18º - As taxas de arbitragem, diárias e passagens dos jogos da competição serão pagas pelos clubes mandantes.

§ 1º - O valor da taxa de arbitragem para cada jogo da **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025** será de R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais).

§ 2º - Sendo solicitado algum membro da equipe arbitragem pertencente à outra região, pela equipe mandante, o valor das taxas será igual ao utilizado no Gauchão de Futsal Série A, além das passagens e diárias.

§ 3º - Sendo solicitado algum membro da equipe de arbitragem pertencente à outra região, pela equipe visitante, o valor das taxas será igual ao utilizado no Gauchão de Futsal Série A, além das passagens e diárias, cabendo a solicitante apenas o valor da diferença do borderô total.

§ 4º - Representante de Quadra da LGF, valor da taxa R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), além das passagens e diária, quando solicitado na fase classificatória.

§ 5º A partir das fases eliminatórias, os Representantes de Quadra irão compor a equipe de arbitragem, independentemente de solicitação das equipes.

ARTIGO 19º - O prazo máximo para pagamento de todas as taxas de arbitragem é de até 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o início de cada jogo.

§ 1º - Caso o clube mandante não efetue o pagamento das taxas de arbitragem no tempo regulamentar estabelecido no *caput* desse artigo, os oficiais de arbitragem aguardarão prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, com relação ao horário de início da partida, para que as taxas sejam efetuadas, sob pena da não realização da partida em questão.





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 2º - Ocorrendo o descumprimento do período estabelecido no ARTIGO 19º, o clube responsável será considerado derrotado na partida em questão e submetido ao Tribunal de Justiça Desportiva.

§ 3º - Não será aceito o pagamento através de cheque, devendo o mesmo ser feito em espécie.

§ 4º - Na hipótese da não realização da partida por ausência de pagamento das taxas de arbitragem, o clube será multado em 70% de acréscimo em relação às taxas não pagas e deverá efetuar o pagamento da multa e das taxas inadimplentes em favor da LGF 04 (quatro) dias úteis antes da realização de sua próxima partida na competição.

§ 5º - Em caso de reincidência ou descumprimento do prazo apresentado no PARÁGRAFO 4º do artigo supra, a equipe infratora será excluída da competição, sendo penalizada em R\$ 10.000,00 (dez mil) reais e inatividade completa das competições da LGF pelo período mínimo de 02 (duas) temporadas, independente de eventuais sanções do TJD.

§ 6º - Para todos os demais jogos já marcados em tabela, e que se referem à infração contida no *caput* do presente artigo, serão computadas vitórias pelo escore de 7 x 0 contra a equipe infratora.

9. DAS REGRAS DE MARKETING

ARTIGO 20º - A LGF é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, e plataformas digitais (streaming e redes sociais).

§ PARÁGRAFO ÚNICO - A LGF é detentora exclusiva da exploração e de direitos de comercialização de publicidade estática do centro de quadra, da área de meta, das goleiras (filós na parte interna) e de lonas de publicidade específica nos ginásios. Podendo, a qualquer momento, usufruir do espaço para entregar compromissos comerciais, especialmente nos jogos finais e nas transmissões de TV.

ARTIGO 21º - Os clubes deverão obrigatoriamente providenciar para a quadra de jogo a instalação de 20 (vinte) estruturas de metal de merchandising com medidas de 3,40m x 1,10m que darão suporte preferencialmente aos tecidos de publicidade ou lonas de publicidade estática. Estas terão medidas de 3,30m x 1,00m de área útil. O posicionamento das lonas é determinado de acordo com o mapa oficial de publicidade estática da competição, que compreende o **ANEXO IV** do presente regulamento.

§ 1º - A LGF cederá 11 (onze) posições para os tecidos/lonas dos clubes, sendo as 9 (nove) posições restantes, juntamente ao centro de quadra, áreas de meta e goleiras (filós na parte interna) exploradas pela própria LGF, com comunicação prévia da entidade.

§ 2º - As lonas deverão, conforme mapa anexo deste regulamento, ser instaladas em todos os jogos da **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025**.





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

§ 3º - Os clubes serão responsáveis pela preservação e exposição das lonas da LGF em todos os jogos da competição.

§ 4º - As partidas da **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025** só terão seu início autorizado pela arbitragem caso as lonas estejam expostas exatamente conforme orientação do MAPA DE LONAS DE PUBLICIDADE, disponível no **ANEXO IV** do presente regulamento.

§ 5º - Caso haja alguma irregularidade em relação ao exposto no PARÁGRAFO 4º do presente artigo, a arbitragem deverá aguardar o prazo máximo de 30 minutos para que o clube mandante providencie as lonas em suas devidas posições.

§ 6º - As determinações dos PARÁGRAFOS 4º e 5º do presente artigo aplicar-se-ão também ao adesivo do centro de quadra, áreas de meta e goleiras (filós na parte interna).

§ 7º - Em não havendo o cumprimento das determinações constantes nos parágrafos presentes do ARTIGO 21º, independente do motivo que gerou a infração, o jogo será considerado como tendo sido jogado, aplicando-se 03 (três) pontos para a equipe adversária e computando-se a vitória por 7 x 0 contra o clube infrator.

§ 8º - Em caso de reincidência, a equipe infratora será excluída da competição, sendo penalizada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e inatividade completa das competições da LGF pelo período mínimo de 02 (duas) temporadas.

ARTIGO 22º - A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube, patrocinadores, órgãos públicos, tais como prefeituras municipais, governos estaduais, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não influa no projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores. Para isto, qualquer propaganda institucional, bem como faixas de torcidas, somente será autorizada se instaladas acima de 08 (oito) metros de altura, visando ainda proteger a "limpeza" da imagem para o projeto comercial do evento.

ARTIGO 23º - Boleiros e secadores de quadra poderão utilizar a marca do uniforme do clube mandante desde que a cor do mesmo não seja igual ao das equipes participantes das partidas.

10. DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 24º - Toda e qualquer premiação da **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025** será entregue quando da realização da última partida da competição.

§ 1º - A premiação da **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025** será feita da seguinte maneira:





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO + 25 (vinte e cinco) MEDALHAS de CAMPEÃO;
- b) 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃO + 25 (vinte e cinco) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃO;
- c) 01 (um) TROFÉU de DEFESA MENOS VAZADA;
- d) 01 (um) TROFÉU de ARTILHEIRO.

§ 2º - Ao término da competição, em caso de empate na disputa entre ARTILHEIRO e/ou DEFESA MENOS VAZADA, o troféu será entregue à equipe melhor colocada ficando a cargo da LGF providenciar, em até 60 dias, um novo troféu ao clube não contemplado na cerimônia de premiação.

11. DAS APENAÇÕES

ARTIGO 25º - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma temporada da **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025**. Os cartões amarelos recebidos na 1ª FASE da competição serão zerados ao final da participação de cada clube nesta fase TÃO SOMENTE. Nas fases seguintes, os cartões amarelos recebidos por atletas e membros de comissão técnica NÃO acumularão. Os atletas e membros de comissão técnica que receberem o 3º CARTÃO AMARELO ou CARTÃO VERMELHO na última partida da 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA terão que cumprir normalmente a suspensão automática, mesmo que em outra fase da competição.

§ **PARÁGRAFO ÚNICO** - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes.

ARTIGO 26º - O atleta ou membro de comissão técnica que atingir três cartões amarelos na 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA deverá cumprir a correspondente suspensão automática de uma partida no jogo subsequente, mesmo que esta seja realizada nas fases subseqüentes da competição. O mesmo processo se repetirá em relação à suspensão automática advinda de cartão vermelho recebido em qualquer fase da competição.

§ **PARÁGRAFO ÚNICO** - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da LGF, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

ARTIGO 27º - Para efeito de controle de cartões a contagem será feita da seguinte maneira:

- a) atleta e/ou membro de comissão técnica recebe cartão vermelho oriundo de dois cartões amarelos na mesma partida = cartões amarelos não são computados no controle de cartões, pois deram origem a um cartão vermelho = 1 partida de suspensão automática;
- b) atleta e/ou membro de comissão técnica recebe cartão vermelho direto e já possuía um cartão amarelo recebido anteriormente na mesma partida = cartão amarelo é computado, pois a expulsão foi motivada por um cartão vermelho direto = 1 partida de suspensão automática;





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

c) atleta e/ou membro de comissão técnica entra em quadra com dois cartões amarelos recebidos em partidas anteriores, recebe um novo cartão amarelo e, posteriormente, na mesma partida, recebe um cartão vermelho direto = 2 partidas de suspensão automática.

ARTIGO 28º - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar ou resultado de julgamento a que for submetido o atleta ou o membro da comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.

ARTIGO 29º - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, consequentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista que for expulso na partida anterior da mesma competição.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 30º - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais de realização dos jogos da **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025**, deverá ser previamente comunicada à LGF, para que seja submetida à aprovação. A ação promocional proposta pelos clubes não poderá conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da LGF.

ARTIGO 31º - Os clubes mandantes dos jogos da **TAÇA FARROUPILHA - REGIÃO METROSERRA 2025** obrigatoriamente deverão enviar à LGF fotos dos jogos em boa resolução após cada rodada realizada. A obrigatoriedade dá-se em virtude de maior visibilidade dos jogos e da competição.

ARTIGO 32º - Os oficiais de arbitragem da LGF, apresentando carteirinha da AGAFUSA e/ou REGISTRO no sistema de inscrições **GIOCO - giopo.4bp.com.br**, devem ser isentos do pagamento de ingresso em qualquer jogo da competição.

ARTIGO 33º - É de total responsabilidade de cada clube o direito de arena de seus atletas e membros de comissão técnica.

ARTIGO 34º - Os valores referentes a todas as multas previstas neste regulamento deverão ser recolhidos em conta específica indicada posteriormente pela LGF, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação. Findo esse prazo, a equipe infratora somente poderá jogar se efetivar o pagamento da multa e/ou firmar acerto de parcelamento/negociação do débito, bem como não poderá realizar inscrição de atleta/membro de comissão técnica, receber eventuais bolas disponíveis, requerer declaração de qualquer natureza ou avançar de fase nas competições em atividade durante o período de inadimplência.

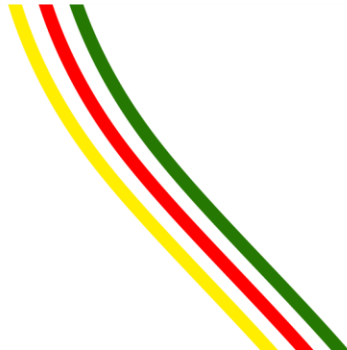
ARTIGO 35º - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas.

ARTIGO 36º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela LGF.





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL



Rio Grande do Sul, 26 de março de 2025.

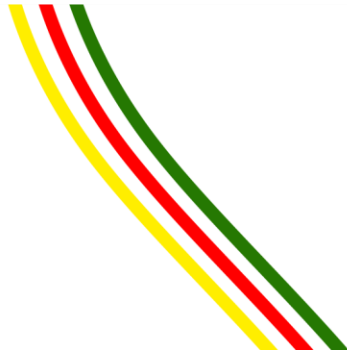
EVERSON ALVES BITENCOURT
Presidente



Av. Gen. Flores da Cunha, nº 316 - sobre loja - Vila Santo Angelo | Cachoeirinha RS
CEP 94910-000 | gestor@ligagaucha.com.br 51 3238.1595



LIGA GAÚCHA DE FUTSAL



ANEXO I - DATAS DA COMPETIÇÃO

21 de março | 24 de maio

1ª FASE | CLASSIFICATÓRIA

- 01ª DATA - 29.03 - SÁBADO
- 02ª DATA - 05.04 - SÁBADO
- 03ª DATA - 12.04 - SÁBADO
- 04ª DATA - 17.04 - QUINTA
- 05ª DATA - 26.04 - SÁBADO
- 06ª DATA - 30.04 - QUARTA

2ª FASE | SEMIFINAL

- 07ª DATA - 03.05 - SÁBADO
- 08ª DATA - 10.05 - SÁBADO

3ª FASE | FINAL

- 09ª DATA - 17.05 - SÁBADO
- 10ª DATA - 24.05 - SÁBADO



Av. Gen. Flores da Cunha, nº 316 - sobre loja - Vila Santo Ângelo | Cachoeirinha RS
CEP 94910-000 | gestor@ligagaucha.com.br 51 3238.1595



LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

ANEXO II - TAXAS DE ARBITRAGEM

CAMPEONATO	ÁRBITRO PRINCIPAL	ÁRBITRO AUXILIAR	ANOTADOR	CRONOM.	REPRES. QUADRA	TOTAL
GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE A	R\$ 381,00	R\$ 370,00	R\$ 196,00	R\$ 196,00	R\$ 312,00	R\$ 1.455,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE B	R\$ 326,00	R\$ 315,00	R\$ 157,00	R\$ 157,00	R\$ 270,00	R\$ 1.225,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE C	R\$ 252,00	R\$ 241,00	R\$ 131,00	R\$ 131,00	R\$ 250,00	R\$ 1.005,00
COPA DOS PAMPAS	R\$ 381,00	R\$ 370,00	R\$ 196,00	R\$ 196,00	R\$ 312,00	R\$ 1.455,00
TAÇA FARROUPILHA	R\$ 255,00	R\$ 245,00	R\$ 131,00	R\$ 131,00	--	R\$ 762,00
GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO	R\$ 132,00	R\$ 122,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	--	R\$ 424,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 20	R\$ 191,00	R\$ 180,00	R\$ 112,00	R\$ 112,00	--	R\$ 595,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 17	R\$ 106,00	R\$ 97,00	R\$ 68,00	R\$ 68,00	--	R\$ 339,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 15	R\$ 99,00	R\$ 89,00	R\$ 64,00	R\$ 64,00	--	R\$ 316,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 13	R\$ 97,00	R\$ 87,00	R\$ 63,00	R\$ 63,00	--	R\$ 310,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 11	R\$ 97,00	R\$ 87,00	R\$ 63,00	R\$ 63,00	--	R\$ 310,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 09	R\$ 97,00	R\$ 87,00	R\$ 63,00	R\$ 63,00	--	R\$ 310,00

Obs. 1: Na Taça Farroupilha, a arbitragem será sempre da região onde o jogo acontece. Valor das Diárias: R\$ 40,00, exceto nas semifinais e finais, onde praticar-se-á os valores normais.

Obs. 2: Na Taça Farroupilha, quando solicitado e nas fases eliminatórias, o valor da taxa do Representante de Quadra será de R\$ 250,00. No Sub 20, R\$ 165,00. Nas demais categorias de base, R\$ 115,00.

DIÁRIAS

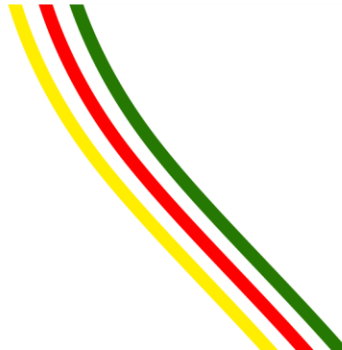
CATEGORIAS	DISTÂNCIAS DO LOCAL	VALOR
SUB 15 / SUB 17	Valor Único	R\$ 30,00
SUB 09 / SUB 11 / SUB 13	Valor Único	R\$ 20,00
SUB 20 FEMININO ADULTO MASCULINO ADULTO	Árbitros da cidade	R\$ 15,00
	21Km a 50Km	R\$ 45,00
	51Km a 100Km	R\$ 55,00
	101Km a 150Km	R\$ 60,00
	151Km a 200Km	R\$ 65,00
	201Km a 250Km	R\$ 70,00
	251Km a 300Km	R\$ 75,00
	301Km a 400Km	R\$ 80,00
	401Km a 500Km	R\$ 90,00
	Acima de 501Km	R\$ 110,00

OBS.: Não há pagamento de diárias para árbitros residentes nas cidades dos jogos para as categorias Sub 09, Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17.





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL



VALORES DE TRANSPORTE

DISTÂNCIAS (IDA E VOLTA)	VALORES P/ KM RODADO
0Km a 100Km	R\$ 1,23
101Km a 200Km	R\$1,19
201Km a 300Km	R\$ 1,15
301Km a 500Km	R\$ 1,11
501Km a 700Km	R\$ 1,07
Acima de 701Km	R\$ 1,03

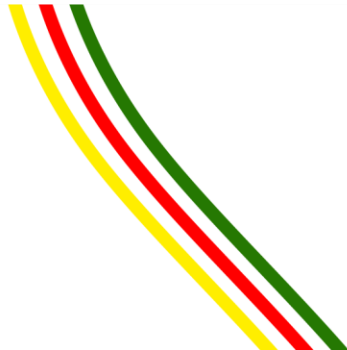
Obs. 1: Valores de pedágio a serem pagos separadamente no borderô.

Obs. 2: Quando o valor em passagens for mais em conta do que o valor de Km, este deverá ser aplicado (geralmente, quando o deslocamento for somente de um ou dois oficiais). Para os demais membros da equipe de arbitragem, seguir a aplicação do Km, se for mais baixo o custo.





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL



ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO GERAL

DENTRE OS FINALISTAS

CAMPEÃO

VENCEDOR DA 3ª FASE - FINAL

VICE-CAMPEÃO

PERDEDOR DA 3ª FASE - FINAL

ELIMINADO NA 2ª FASE - SEMIFINAL

3º COLOCADO

PERDEDOR DA CHAVE B

ELIMINADO NA 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA

4º COLOCADO

4ª CAMPANHA EM PONTOS





LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

ANEXO IV - MAPA DE LONAS DE PUBLICIDADE

